

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2024

CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATO Nº 204/2024

DECRETO

DECRETO Nº 145, SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 146, ALTERAÇÃO DE Q.D.D.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que Flavio Luiz Souza dos Santos, 10º classificado, convocado mediante edital de convocação publicado no DOEM em 03.09.2024, não compareceu no prazo previsto, conforme condição 12.2 do edital, **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de provimento do citado cargo, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEDUC/PMMC Nº 02/2023**, conforme o resultado final de que trata o edital nº 04 – SMEDUC/PMMC de 19 de setembro de 2023, publicado no DOEM de 19.09.2023, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon/BA, **no prazo máximo de 72** (setenta e duas) horas, conforme condição 12.2 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse, para contrato temporário, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- PIS/PASEP;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós-graduação, conforme exigido no edital);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
- m) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS, VHS, PCR, TGP, TGO, URÉIA, CREATINA, S. DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL, VDRL, ABORH, HTL 1,2, ANTI HCV, AGHBS, ANTI HBS, HIV 1,2, ECG E RAIIO-X C/ LAUDO.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
- o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;

Miguel Calmon/BA, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMEDUC/PMMC Nº 02/2023**

A) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
191611	JEFERSON DOS ANJOS SILVA	11º

Miguel Calmon/BA, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



CONTRATO Nº 206/2024

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato nº 206/2024

Data/hora do envio: 13/09/2024 13:35:41

Protocolo PNCP: 13913363000160-2-000109/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13913363000160/2024/109>

Número/Ano: 206/2024	Nº do Processo: 613/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO M.D.C.ADOLESCENTE- FMDCA
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº 038/2024/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2024/29		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: 1.1. Fornecimento de cadeira de roda infantil com duas adaptações e abdutor apoio de cabeça, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcritos fossem. 1.2. O regime de execução será empreitada por menor preço global. Item Descrição detalhada Und. Quant. Valor Unit. Valor Total 1 CADEIRA DE RODA POSTURAL INFANTIL COM 02 ADAPTAÇÕES: CAPOTA COM CAPA DE CHUVA, ABDUTOR APOIO DE CABEÇA, APOIO DE TRONCO, CINTO COM CINCO PONTAS UND 1,00 34.900,00 34.900,00				
Valor Inicial: R\$ 34.900,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 34.900,00	Valor Global: R\$ 34.900,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 29/08/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 29/08/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 28/11/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ: 05.625.494/0001-13	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 196/2024

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato nº 196/2024

Data/hora do envio: 13/09/2024 13:40:19

Protocolo PNCP: 13913363000160-2-000110/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13913363000160/2024/110>

Número/Ano: 196/2024	Nº do Processo: 692/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 028/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2024/94	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: ITEM DESCRIÇÃO DETALHADA UND QTD VALOR UNIT VALOR TOTAL 2 TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE UMBUZEIRO E FAÍSCA PARA O SALGADO GRANDE. TURNO VESPERTINO. CARRO COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS. DI 90 R\$ 175,00 R\$ 15.750,00 TOTAL R\$ 15.750,00 1.3. O valor total descrito como disponível para contratação refere-se ao valor dos serviços contratados. 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. O Edital da Licitação; 1.4.3. A Proposta da contratada; 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.				
Valor Inicial: R\$ 15.750,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 15.750,00	Valor Global: R\$ 15.750,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 19/08/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 19/08/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 55.752.292 ROBERTA DE MENESES PEREIRA	CPF/CNPJ: 55.752.292/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 197/2024

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato nº 197/2024

Data/hora do envio: 13/09/2024 13:44:15
Protocolo PNCP: 13913363000160-2-000111/2024
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13913363000160/2024/111>

Número/Ano: 197/2024	Nº do Processo: 692/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 028/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2024/94		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: ITEM DESCRIÇÃO DETALHADA UND QTD VALOR UNIT VALOR TOTAL 3 TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DAS LOCALIDADES DE FAÍSCA, SALGADO GRANDE E FORMOSA COM DESTINO A TANQUE NOVO. TURNO MATUTINO. CARRO COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS. DI 90 R\$ 175,00 R\$ 5.750,00 TOTAL R\$ 15.750,00 1.3. O valor total descrito como disponível para contratação refere-se ao valor dos serviços contratados. 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. O Edital da Licitação; 1.4.3. A Proposta da contratada; 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.				
Valor Inicial: R\$ 15.750,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 15.750,00	Valor Global: R\$ 15.750,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 19/08/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 19/08/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 55.752.292 ROBERTA DE MENESES PEREIRA	CPF/CNPJ: 55.752.292/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 204/2024

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato nº 204/2024

Data/hora do envio: 13/09/2024 13:50:56

Protocolo PNCP: 13913363000160-2-000112/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13913363000160/2024/112>

Número/Ano: 204/2024	Nº do Processo: 876/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SMT-SEC. MUN. DE TRANSPORTES	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 094/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2024/140	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção da motoniveladora (PATROL) modelo 120K, série JAP03797, nº de identificação CAT0120KJJA03797. Cabe ressaltar que a SOTREQ S/A é a única empresa autorizada a prestar o serviço no Estado da Bahia. ITEM DESCRIÇÃO DETALHADA UND QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 01 INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADE INJETORA. SER 1 R\$ 10.005,70 R\$ 10.005,70 TOTAL R\$ 10.005,70 1.1. O valor total descrito como disponível para contratação refere-se ao valor dos serviços contratados. 1.2. O objeto desta inexigibilidade de licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes neste contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato. 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. A Proposta da contratada; 1.3.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.				
Valor Inicial: R\$ 10.005,70	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: R\$ 10.005,70	Valor Global: R\$ 10.005,70	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 29/08/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 29/08/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: SOTREQ S. A.	CPF/CNPJ: 34.151.100/0057-95	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---------------------------------------	---------------------------------	--



DECRETO Nº 145, SUPLEMENTAÇÃO



Decreto Nº: 145/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 441.982,51 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais, cinquenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

1011 - FMC-FUNDO MUN. DA CULTURA

2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.31 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs	30.982,51
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	30.982,51
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.982,51
TOTAL DA UNIDADE:	30.982,51

1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO

2029 - ADMINIST. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	260.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	260.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	260.000,00
2038 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR E.FUNDAMENTAL-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	80.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
2039 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	26.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	26.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.000,00
2040 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	23.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.000,00
2041 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR JOVENS E ADULTOS-PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE		10.000,00
		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2042 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR (ENS. ESPECIAL- AEE)-PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo		6.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE		6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
2043 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR QUILOMBOLA-PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo		6.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE		6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	411.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	441.982,51
Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:		
1011 - FMC-FUNDO MUN. DA CULTURA		
2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO		
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes		30.982,51
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		30.982,51
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.982,51
	TOTAL DA UNIDADE:	30.982,51
1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO		
2047 - MANUT. CONSERV. DE CRECHES/EDUC. INFANTIL - VAAT 15%		
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		100.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2097 - ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAT -15%		
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		160.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.000,00
2099 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		151.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		151.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	151.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	411.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	441.982,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 13 de Setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito



DECRETO Nº 146, ALTERAÇÃO DE Q.D.D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 146/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 719/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 13 de Setembro de 2024.



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro Miguel Calmon - BA CEP: 44.720-000 CNPJ: 13.913.363/0001-60</p>	Pág.2 / 3
---	--	-----------

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1011 - FMC-FUNDO MUN. DA CULTURA

2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs	151.100,52
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	151.100,52
2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs	73.760,30
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	73.760,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	224.860,82
TOTAL DA UNIDADE:	224.860,82
TOTAL DOS CRÉDITOS	224.860,82

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1011 - FMC-FUNDO MUN. DA CULTURA

2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	67.772,65
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	67.772,65
2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	51.631,99
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	51.631,99
2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	83.327,87
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	83.327,87
2085 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	22.128,31
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	22.128,31
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	224.860,82
TOTAL DA UNIDADE:	224.860,82
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	224.860,82
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	224.860,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.3 / 3